



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte\MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIII - Edição Nº XIV de 6 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRA

Ano XIII - Edição N° XIV de 6 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 190/2022

PORTARIA N° 190/2022 – Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 158 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Matões do Norte – Maranhão, Lei n° 07/97, resolve:

DETERMINA:

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída pela PORTARIA N° 33/2021, composta pelos servidores **Silmária Sousa Melo**, agente administrativo, matrícula n° 1219941, **Thiago Veras Ferreira**, Assessor Técnico I, matrícula n° 1217441, e **Denilson dos Santos Malheiros**, Chefe de Setor do Programa de Agente Comunitário, matrícula n° 1262317, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinando a apurar os fatos da denúncia de irregularidade funcional praticado pelo Senhor(a) **Leidiane Chaves Ferreira**, brasileiro(a), portador do RG n° **0997492988** SSP/MA e CPF n° **003,997,783-81**, Matrícula n° 1263253, efetivado no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal Saúde. No prazo de Lei, contados a partir da Publicação desta Portaria, posto que o (a) referido (a) profissional não comparece ao trabalho há mais de 30 dias sem apresentar nenhuma justificativa para isto, o que caracteriza, em princípio, abandono de emprego (art. 153, da Lei Municipal n° 07/97), punível nos termos do artigo 142 da Lei Municipal n° 07/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Matões do Norte/MA).

Outrossim, os integrantes da Comissão designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

